

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Data de início da vigência: 01/01/2019

c) Membros da Magistratura

Observação: A “Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral” não é paga por este Tribunal

MEMBRO	SUBSÍDIO
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	30.404,42
JUIZ SUBSTITUTO DE ENTRANCIA INICIAL	30.404,42
JUIZ DE DIREITO AUX. DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	32.004,65
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	32.004,65
JUIZ SUBSTITUTO AUX. DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	32.004,65
JUIZ SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	32.004,65
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL	33.689,11
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	33.689,11
DESEMBARGADOR	35.462,22